



DECRETO MUNICIPAL Nº 30, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: Convoca a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Riacho das Almas/PE e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Riacho das Almas/PE**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que, a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1992, “Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS”;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 1º da referida Lei, a participação da comunidade ocorrerá nas Conferências de Saúde, que devem se reunir a cada 04 (quatro) anos, com a representação paritária constituída, objetivando avaliar a situação de saúde e definir propostas, para a melhoria do sistema de saúde municipal, bem como definir as diretrizes para formulação das políticas de saúde, em seus diversos níveis;

CONSIDERANDO que, a Conferência Municipal de Saúde é a maior expressão de controle social existente no país, constituindo-se em fóruns de discussões que fomentam a participação social,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Riacho das Almas/PE, com a temática: “**DESAFIOS DO SUS DURANTE E PÓS-PANDEMIA**”, desenvolvidos em 03 (três) eixos temáticos: **Eixo 1** Atenção Primária: a saúde começa aqui; **Eixo 2** Modelo de atenção à saúde, vigilância em saúde e a garantia de integralidade do cuidado; e **Eixo 3** Participação social na construção de políticas e garantia de direitos. A conferência realizar-se-á no dia 30 de setembro de 2021, no Salão Paroquial, localizado na Avenida Agamenon Magalhães, Centro, Riacho das Almas/PE, no horário a partir das 8h00min.



Art. 2º A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Riacho das Almas/PE será presidida pela Secretária de Saúde, Dra. Iêda Rodrigues de Freitas;

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Riacho das Almas/PE:

- I. Presidente da Comissão - Iêda Rodrigues de Freitas
- II. Presidente do Conselho Municipal de Saúde - Maria de Lourdes da Silva
- III. Comissão técnica:
 - a. **Pré-conferência** – Membros da Atenção Primária e Vigilância em Saúde – Eliane Braz da Silva Arruda e Alyne Fernanda Torres de Lima;
 - b. **Conferência** – Membros da Secretaria de Saúde e Membros do Conselho (titular e suplente)

Parágrafo único A Comissão Organizadora convocará as equipes de Apoio para conduzir os trabalhos necessários.

Art. 4º A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Riacho das Almas/PE será precedida de 06 (seis) pré-conferências a serem realizadas:

Localidade	Data
Unidade de Saúde do PAM	30 de agosto de 2021
Unidade de Saúde do Jiquirí	01 de setembro de 2021
Unidade de Saúde do Chicão / Rangel	02 de setembro de 2021
Unidade de Saúde de Pinhões	03 de setembro de 2021
Unidade de Saúde de Trapiá	09 de setembro de 2021
Unidade de Saúde do Vitorino	10 de setembro de 2021

Art. 5º A Conferência e as Pré-conferências municipal de saúde de Riacho das Almas/PE, serão o fórum de debates sobre a saúde, aberto a todos os segmentos da sociedade das áreas adscritas e terá por finalidade:



- I. Avaliar as ações e serviços de saúde, idealizando propostas dentro das diretrizes para a formulação das políticas públicas no município, as quais servirão como base para a construção do Plano Municipal de Saúde;
- II. Avaliar as propostas, conforme as diretrizes do SUS, assimilando aspectos da universalidade, equidade, integralidade, descentralidade, humanização, acessibilidade e controle social.

Art. 6º A proposta de Regimento Interno da 9ª Conferência Municipal de Saúde, fará parte do Anexo 1, a este Decreto.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Riacho das Almas/PE, 18 de Agosto de 2021.


DIACLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
PREFEITO